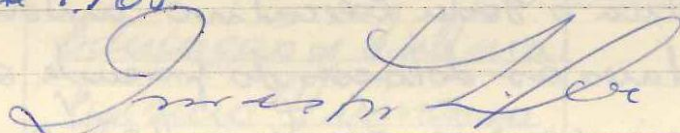


A Câmara Municipal de Camo do Garauaiba decre-
ta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:-
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar
despesas em caixa no montante de Cr\$ 9.025.890
(nove milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e noventa
e nove reais).

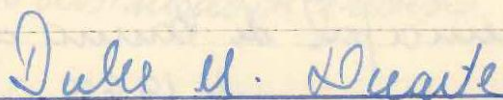
Parágrafo único: Para atender às despesas do artigo 1º
desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.025.890
(nove milhões, vinte e cinco mil e oitocentos e
noventa e nove reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Garauaiba, 8 de no-
vembro de 1965.



Zorastri José da Silva
Prefeito Municipal



Dulce Marques Duarte
Secretária

lei nº 515

Quociente do Banco do Brasil S/A Preços de
Contributos e Cascos Municipais.

A Câmara Municipal de Camo do Garauaiba decreta e em Prefeito Municipal, sanciona
a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Banco do Brasil S/A isenção de Impostos e Caxes Municipais.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grfeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 8 de novembro de 1965.

Inácio José da Silva

Grfeito Municipal

Dulce M. Duarte

Secretária

Lei nº 506

Dispõe sobre modificação de Lei

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Grfeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) Fica modificado o art. 1º da Lei nº 502 de 13 de julho de 1965; que passará a ter a seguinte redação: Fica o poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Caseng) um terreno com a área de 5.600m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados).